

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

Cartório do Registro de Imóveis

2.058

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 1.638

Piracanjuba, 27 de Junho de 1978:

MATRÍCULA 2.058

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

IMÓVEL: Parte na quantia de R\$300,00 (trezentos cruzeiros), que é igual a 4,69 alqueires (quatro alqueires e sessenta e nove litros), de terras de campos, na fazenda Barreiros, neste município, na parte de terras de campos de 21,01 alqueires avaliada por R\$1.296,00; estando os referidos 4,69 alqueires de campos em comum, confrontando no todo com propriedades de Mauro Machado Braga e Sebastião de Oliveira. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 934.143.009.091. - PROPRIETÁRIO: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CI-RG nº 228.453-GO, CPF nº 017.106.561-15 e sua mulher, ANA TEODORA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 6.284 do livro 3-0, deste Cartório. .x.x.x.x:x.x.x.

O Oficial: João Honorato da Silva e Sousa Junior

R-1-2.058 - Piracanjuba, 27 de Junho de 1978. - TRANSMITENTE: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CI-RG nº 228.453-GO e CPF nº 017.106.561-15 e sua mulher, ANA TEODORA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados neste município. - ADQUIRENTE: MAURO MACHADO BRAGA, CI-RG nº 407.967-GO e CPF nº 137.007.401, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO: Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 1º tabelião desta Comarca, em 22 de junho de 1978, no livro nº 22, fls. 15. - VALOR: R\$60.000,00. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Oficial: João Honorato da Silva e Sousa Junior

R-2-2.058: Piracanjuba, 06 de outubro de 2003. Nos termos do MANDADO DE PENHORA, datado de 30 de julho 2003, de ordem da MMA. Juíza de Direito, desta Comarca, dos autos do MANDADO DE PENHORA de nº 374/96, expedido pela Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º Cível, desta Comarca, em que é Exequente MAURICIO MACHADO BRAGA, e Executado ESPOLIO DE MAURO MACHADO BRAGA, proceda o REGISTRO DE PENHORA do imóvel de sua propriedade com a área de 4 alqueires e 69 litros de campos registrado sob o nº R-1-2.058, livro 2. Valor da causa R\$27.011,26. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Sub-Oficial: Adelma Elias de Souza

Av-3-2.058: Piracanjuba, 07 de junho de 2004. CERTIFICO que me foi apresentado Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, data de 05 de maio de 2004, assinado pela inventariante do Espólio de Mauro Machado Braga, Sra. Maria Claudia do Amaral, no imóvel situado na Fazenda Boa Vista, neste município, visado pela Autoridade Florestal Mauro Félix de Sousa, Agência Ambiental de Goiás - Mat. Crea-GO n.87-70/90, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente instrumento digo do presente Termo acompanhado do mapa ou croqui deli

Cartório do Registro de Imóveis

Continuação: da Matrícula n.º 2.058

mitando a área preservada a margem da matrícula no imóvel no registro R-1-2.058, Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente Termo, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do art. 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual n. 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 36.40 14 ha (Trinta e seis hectares, quarenta ares e quatorze centiares), não inferior a 20 % (vinte por cento) do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A inventariante compromete-se, por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. Área de reserva

01 - 19.88.49 ha: Inicia-se no marco n. 23 cravado na divisa da reserva permanente distante 50,00 metros de uma represa na vertente da Leitea, daí com 39º25'SE-104,00 metros o marco nº 24, daí volta a esquerda com 59º28'NE-297,00 metros o marco nº 25, segue com 79º45'NE-312,00 metros o marco n. 26, daí com 78º32'SE-220,00 metros o marco n. 27 e 40º30'SE-282,00 metros o marco n. 28, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, daí volta a esquerda córrego abaixo dividindo as reservas, 150,00 metros ao marco n. 29, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente da Leitea, daí volta a esquerda vertente acima margeando sua reserva 1400,00 metros ao ponto inicial, confrontando toda esta área com o espólio de Mauro Machado Braga. Área de reserva

02 - 04.84.00 ha: Inicia-se no marco n. 03, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente do Meio, daí pela cerca de arame com 20º59'NE-175,00 metros o marco n. 22, confrontou com Maura Candida da Silva, daí volta a direita com 79º15'SE-363,00 metros o marco n. 21, continua a direita com 09º30'SW-94,00 metros o marco 20 cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da vertente do Meio (área de proteção de uma represa), daí vertente acima margeando sua reserva 490,00 metros ao ponto inicial, confrontando até aí com o espólio de Mauro Machado Braga. Área de reserva

nº 03: - 04.84,00 ha: Inicia-se no marco 16 cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante da vertente do Meio, daí pela cerca de arame com 04º26'SW-125,00 metros o marco n. 17, confrontou com Nivaldo Antonio da Silva, daí volta a esquerda com 86º50'SE-390,00 metros o marco n. 18, continua a esquerda com 13º05'NE-104,00 metros o marco 19 cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da vertente do Meio (área de proteção de uma represa), daí vertente acima margeando sua reserva 475,00 metros ao ponto inicial, confrontando até aí com Espólio de Mauro Machado Braga. Área de reserva

04 - 04,58.80 ha. Inicia-se no marco n. 12, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, daí com 52º33'NW-158,00 metros o marco n. 13, daí volta a direita com 38º01'NE-300,00 metros o marco n. 14, continua a direita com 52º35'SE-157,00 metros o marco n. 15, cravado na divisa da reserva permanente 30,00 metros distante do córrego do Barreiro, pelo re-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

2.058

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº _____

Matrícula

Piracanjuba, _____ / _____ / _____

MATRÍCULA 2.058
LIVRO 2

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.058

Terido acima margeando sua reserva 304,00 metros ao ponto inicial confrontando toda esta área com o espólio de Mauro Machado Braga. Área de Reserva 05 - 02,23.85ha: INICIA-se no marco 09 cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante da nascente do Córrego Barreiro, daí pela cerca de arame com 82º29'8"NW-155,0 metros o marco nº 07, confrontando com Olivar Ferreira de Souza, daí volta a direita pela cerca com 30º11'8"NW-140,31 metros o marco n. 06 confrontando Nilton Pinheiro de Melo, daí volta a direita com 87º30'SE-110,00 metros o marco n: 11, continua a direita com 05º20'SE - 50,00 metros o marco n. 10, cravado na divisa da reserva permanente 50,00 metros distante de uma represa no córrego do Barreiro, daí volta a direita margeando 170,00 metros ao ponto inicial, confrontando até aí com o Espólio de Mauro Machado Braga O Sub-Oficial: Maria de Sathucia Alves

R-4-2.058: ANTERIOR: (R.1-2.058). Piracanjuba, 26 de agosto de 2004. **TRANSMITENTE:** SENTENÇA que homologou a partilha dos bens deixados por falecimento de Mauro Machado Braga, proferida pelo MMª. Juíza de Direito, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 09 de junho de 2004. **ADQUIRENTE:** LEYDYMAURA CLAUDIA DO AMARAL MACHADO BRAGA, portadora da CI-RG nº 4.983.343-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 016.077.181-11, brasileira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás. **TÍTULO:** Herança. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de partilha extraído dos autos nº 374/96, pela Escrivã da Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º Cível desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, e devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito, em 13 de agosto de 2004. **IMÓVEL:** Uma parte ideal correspondente a 16,3362% (dezesseis inteiros e três mil trezentos e sessenta e dois décimos de milésimos), no imóvel objeto da matrícula retro. **VALOR:** R\$7.149,20. x.x.x.x.x.x

O Sub-Oficial: Ademir Elias de Souza

PROPRIETÁRIO JOAO ALVES DE OLIVEIRA

R-5-2.058: HERANÇA - ANTERIOR: (R-1-2.058). Piracanjuba, 04 de janeiro de 2005. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de Mauro Machado Braga, proferida pela MMª. Juíza de Direito desta comarca, em 09 de junho de 2004, extraído dos Autos do Arrolamento nº 374/96, foi atribuído em HERANÇA à adquirente KEITE AMORIM BRAGA DE CASTRO, portadora da CI-RG nº 1.968.023-SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 871.128.5011-00, brasileira, casada com CESIAS ALVES DE CASTRO, portador da CI-RG nº 2.178.854-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 4911.791.791-34, vendedora, residente e domiciliada na cidade Brasília, Distrito Federal; O IMÓVEL constante de uma parte ideal correspondente a 18,9532% (dezoito inteiros e nove mil quinhentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) no imóvel objeto do R-1-2.058 pelo VALOR de (parte integrante de valor de R\$65.182,50); nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escrivã da Escrivania de Família e sucessões, da Infância e Juventude e 1º do



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº 2.058

Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 23 de agosto de 2004.x.x.x.x.

O Sub - Oficial: Ademar Ferreira de Souza

R.6-2.058: HERANÇA - ANTERIOR: (R-1-2.058). Piracanjuba, 04 de janeiro de 2005. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de Mauro Machado Braga, proferida pela MMA. Juíza de Direito desta comarca, em 09 de junho de 2004, extraído dos Autos do Arrolamento nº 374/96, foi atribuído em HERANÇA à adquirente **MARIANA FERREIRA CHAVEIRO MACHADO BRAGA**, filha de Mauro-Machado Braga e Lucilene Ferreira Chaveiro e inscrita no CPF sob o nº 491.253.541-91, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada na cidade Morrinhos Estado de Goiás; o IMÓVEL constante de uma parte ideal correspondente a 18,9532% (dezoito inteiros e nove mil quinhentos e trinta e dois décimos de milésimos por cento) no imóvel objeto do R-1-2.058 pelo VALOR de (parte integrante do valor de R\$65.182,50); nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escritã da Escrivania de Família e sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 23 de agosto de 2004.x.x.x.x.

O Sub - Oficial: Ademar Ferreira de Souza

R.7-2.058: (COMPROMISSO DE COMPRA VENDA) - ANTERIOR: (R.6-2.058). Piracanjuba, 08 de fevereiro de 2010. Pelo Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, firmado nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 11 de janeiro de 2010, entre a **DEVEDORA MARIANA FERREIRA CHAVEIRO MACHADO BRAGA**, portadora da CI-RG nº 5.165.244-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 491.253.541-91, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade Piracanjuba, Estado de Goiás, a Rua Osvaldo dos Reis, quadra 03, Lote 32, Setor Lima; e o **CREDOR: IOVAM LEMES DE OLIVEIRA**, portador da CI-RG nº 282291-751437-2ª via-SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 077.331.271-49, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado a rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 295, centro, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; ficou ajustado o Compromisso de Compra e Venda do imóvel constante de uma parte ideal correspondente a 18,9532% na área de terras situada na FAZENDA BOA VISTA, neste município, contendo 27 (vinte e sete) alqueires de cultura e campo; havida em herança conforme registro nº R.6-2.058: com as seguintes condições: - VALOR: Parte integrante do valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos da seguinte maneira: 1º) R\$10.000,00 pagos no ato da assinatura do presente contrato; 2º) R\$40.000,00 será pagos no ato da escritura; R\$45.000,00 será pagos 90 dias após a escritura definitiva e R\$45.000,00 será pagos 180 dias após a escritura definitiva. A escritura pública de compra e venda em caráter definitivo será outorgada logo que a Promitente Vendedora providencie os documentos exigidos pelo Tabelionato de Notas. OUTRAS CONDIÇÕES: Demais condições constam do título, do qual uma via permanecerá arquivada neste Cartório.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Sub-Oficial: Ademar Ferreira de Souza

R.8-2.058: (COMPROMISSO DE COMPRA VENDA) - ANTERIOR: (R.5-2.058). Piracanjuba, 06 de julho de 2011. Pelo Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 06 de julho de 2011, entre os **DEVEDORES KEITE AMORIM BRAGA DE CASTRO**, portadora da CI-RG nº 1.968.023-SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 871.128.5011-00, brasileira, e seu esposo **CESIAS ALVES DE CASTRO**, portador da CI-RG nº 2.178.854-SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 4911.791.791-34, vendedora, residentes e domiciliados na cidade Brasília, Distrito Federal; e o **CREDOR: VAMBERTO MACHADO DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 440.345-SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 130.068.861-00, brasileiro, fazendeiro, casado

